

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007:** *Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para apresentar a seguinte moção: “ Atendendo a que: - o município de Oliveira de Azeméis é composto por um vasto e dinâmico território distribuído por dezanove freguesias e onde mais de setenta mil habitantes fazem o seu dia-a-dia e contribuem com o seu trabalho para o desenvolvimento do país; - a forte e diligente actividade industrial faz ainda deste município um dos mais importantes contribuintes no que aos impostos diz respeito; - o Ministério das Finanças publicou no passado dia 30 de Outubro a Portaria n.º 1415/2007 onde cria no concelho de Oliveira de Azeméis um serviço de finanças, de nível I, abrangendo a área da totalidade das suas freguesias; - o diploma extingue as repartições de Finanças de Cucujães e Nogueira do Cravo criados pelo n.º 20 da Portaria n.º 834/83, de 11 de Agosto; - que a criação destes serviços descentralizados em 1983 se vieram a comprovar de extrema importância e utilidade para as populações abrangidas; - e que a centralização dos serviços provocará um ainda maior congestionamento dos serviços da repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, enquanto entidade zeladora dos interesses da sua população, entende ser seu dever protestar veementemente junto do Governo pelos prejuízos que esta decisão acarreta para as populações e as muitas empresas localizadas na área de influência dos serviços que agora serão forçados a encerrar. A autarquia entende ainda que com o encerramento destes serviços para além de uma diminuição da qualidade de serviço em termos de proximidade serão claramente comprometidas as condições*

*de atendimento dos oliveirenses no futuro. Assim sendo a autarquia de Oliveira de Azeméis, no escrupuloso dever de defesa dos interesses dos seus munícipes, exige do Ministério das Finanças que o processo seja reavaliado de forma a que seja reposta a justiça, ou seja, a continuidade dos serviços de Finanças de Cucujães e Nogueira do Cravo. Propomos que seja aprovada esta moção e dado conhecimento da mesma ao Ministério das Finanças.” Pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi dito que a questão relativa ao encerramento das repartições de finanças era sensível e polémica uma vez que fazia parte de uma estratégia de reorganização dos serviços do ministério das finanças a nível nacional, não sendo portanto uma decisão tomada contra o nosso concelho. Por outro lado, referiu ainda que atendendo à forte informatização dos serviços das finanças, hoje em dia praticamente todos os seus serviços poderiam ser tratados on-line e, relativamente às empresas, todas elas já são obrigadas a utilizar a Internet como meio de interacção com os serviços de finanças. Assim, como cidadão, apesar de considerar esta medida impopular, não tinha a certeza da mesma ser negativa e considerava que as autarquias poderiam ter aqui um importante papel se disponibilizassem os seus recursos informáticos e humanos no apoio aos cidadãos que deles necessitassem para utilizar os serviços das finanças via Internet. Por esses motivos, concluiu que se absteria na votação da moção. Colocada a mesma à votação, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista. =====*

*Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que tinha sido informado de que se encontrava uma conduta de abastecimento de água em Loureiro a drenar para o rio, se isso era verdade ou não, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim. Que isto acontecia uma vez por mês, dado que não existe consumo suficiente de água que permita garantir a qualidade da mesma. Que enquanto não estiver a adutora e a restante obra concluída é a única maneira de garantir o abastecimento, com qualidade, à freguesia de Loureiro. Contudo as Águas do Douro e Paiva assumem metade do pagamento. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou então se o aumento de consumidores não seria uma maneira de resolver o problema, ao que o Senhor Presidente disse que sim, mas as pessoas continuam a consumir a água dos poços, apesar de todas as campanhas já efectuadas. Disse ainda aquele Vereador que esta situação é um bocado delicada, já que choca um bocado as pessoas, o facto de se estar a desperdiçar água. Quanto à ligação da água, estamos a falar de consumidores que não vão aderir facilmente. No uso da palavra o Vereador Dr. Albino Martins disse que a análise da água tem quase que ser contínua. Loureiro é uma terra de bastante agricultura, em que são utilizados fertilizantes na terra e hoje a água pode estar boa e passados dois dias já não estar. O Senhor Presidente disse então que iria falar com as Águas de Douro e Paiva sobre este assunto, no sentido de se arranjar solução para esta situação. De seguida o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre o corte da estrada, nas traseiras da Lactogal, se o assunto não tinha que vir à reunião de Câmara, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que tinha competências para deferir o pedido. Seguidamente o mesmo Vereador questionou acerca do terreno para construção do shopping, como é que se encontrava o*

*processo em termos administrativos, se há projecto, se não há e se não existem prazos para realização do mesmo, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que se está a aguardar o visto do Tribunal de Contas, não estando por esse motivo, efectuada a adjudicação, dependendo a mesma desse visto. Continuando, usou da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes dizendo que teve conhecimento de que as antigas instalações da “Bambola”, tinham sido arrendadas pelos Serviço Sociais e que já muitos comerciantes disseram que não seria uma boa estratégia. Trata-se de uma questão de disponibilidade de espaços, já que as rendas de alguns edifícios são bastante altas, o que também dificulta o seu arrendamento, por parte dos comerciantes. Não sabe se foi por uma questão de logística que isto foi feito, contudo achava que deveria ser tido em consideração o facto de o município querer revitalizar esta zona. Usando da palavra o Vereador Dr. António Rosa disse que era lógico que o fizeram por uma questão de logística. Que disse e bem que este era um espaço com um certo valor, contudo também sabem que não tem havido uma grande aderência para ocupação deste espaços. Interveio de seguida o Senhor Presidente para dizer que se iria analisar o assunto. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho, para colocar as seguintes questões: que na Rua 25 de Abril, existem uns metros de rua sem saneamento, se houve qualquer problema para isto ter acontecido; a Rua Dr. Bernardino de Almeida, que desce o lugar da Costa até à Ponte do Caniço, encontra-se em muito mau estado; na Rua da Via Militar Romana, que vai para o lugar da Pica, encontram-se paralelos levantados; em algumas ruas existem contentores de lixo em cima do passeio; falta de sinalética junto à farmácia Cunha e Silva de indicação de aproximação de passadeira. O Senhor Presidente registou. Quanto à colocação dos contentores do lixo o Vereador Dr. Albino Martins disse que os que estão junto à Capela do Mártir, sempre que eram mudados as pessoas punham-nos no mesmo sítio. Foram experimentadas outras situações junto à Gandarinha e verificou-se que aquele local onde estão é efectivamente o melhor local. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e três do passado mês de Outubro e cinco do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 61 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO AO TRANSPORTE DE UMA ALUNA DO CURSO DE DESPORTO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação, consignadas na alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, que de momento existe pouca oferta de cursos de desporto nos concelhos vizinhos e não existe esta opção no concelho de Oliveira de Azeméis: - Que a opção pelo curso de desporto implica a deslocação dos alunos para escolas de outros concelhos e a realização de área de grandes distâncias; - Que a frequência de cursos de áreas específicas se pode revelar numa mais valia para o sucesso educativo e profissional dos jovens, proponho que: - Seja autorizada a participação das despesas com o transporte da aluna Mara Gracinda Santos Correia, no montante de € 80 (oitenta euros) mensais, nos termos da informação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **APOIO ECONÓMICO PARA FREQUÊNCIA DE ATL:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo ao conteúdo das notas internas apresentadas pela técnica superior de Serviço Social – Célia Oliveira, proponho o apoio económico para frequência de ATL dos alunos Ana Raquel Gonçalves Fernandes com um custo de frequência de 34€ (trinta e quatro euros) / mensais; Daniel Filipe da Silva Verdades e Gabriel Filipe da Silva Verdades com um custo de frequência por cada aluno de 34€ (trinta e quatro euros) / mensais num total de 68 €/mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com efeitos retroactivos ao mês de Setembro do corrente ano e a serem pagos à Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **ARRENDAMENTO DE GARAGENS NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LACÕES – RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência o arrendamento de três lugares de garagem (aparcamento automóvel) na Urbanização da Quinta de Lações, conforme deliberado na reunião de Câmara do dia 23 de Outubro de 2007, propõe-se a ratificação dos respectivos contratos de arrendamento, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de*

actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da alínea c) do art.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da alínea c) do art.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CARLA SUSANA FERREIRA SILVA – PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Carla Susana Ferreira Silva, residente na Rua Professor Tiago Ferreira Godinho, n.º 92 A, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60,00 (sessenta euros), com início no mês de Novembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CIDÁLIA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS ALMEIDA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Cidália Cristina Tavares dos Santos Almeida, residente na Rua Fonte Seca, n.º 103, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Novembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES BRANDÃO DA CONCEIÇÃO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria de Fátima Guimarães Brandão da Conceição, residente na Rua Professor Ilídio Correia, n.º 228 A, na freguesia de Cucujães, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60,00 (sessenta euros), com início no mês de Novembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **VIII CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES – RATIFICAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DO CONCURSO E APROVAÇÃO DOS PRÉMIOS A ATRIBUIR:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Que os objectivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta cucujanense Agostinho Gomes; Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos seguintes prémios: Prémio Geral - 1º lugar e Prémio Revelação Juvenil; As deliberações tomadas pelo Júri do VII Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes da acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A ratificação da acta da Reunião do Júri e a atribuição do Prémio Geral-1º lugar, com o valor de 500€ (quinhentos euros) e do Prémio*

*Revelação Juvenil, com o valor de 125€ (cento e vinte e cinco euros).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim a acta do júri do concurso bem como aprovar os valores dos prémios a atribuir. =====*

*===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FAMOA**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Reconhecendo na formação desportiva a importância que a mesma deve representar no crescimento saudável e no desenvolvimento harmonioso dos nossos jovens, a Câmara Municipal entende que neste âmbito deve concentrar os principais apoios financeiros a conceder aos clubes e associações desportivas. Por essa razão, além do subsídio à formação atribuído por formando em cada modalidade desportiva, pretende ainda proporcionar aos jovens atletas exames médicos que sejam garantia de uma prática desportiva sem riscos para a saúde e integridade física dos mesmos. Sendo um parceiro privilegiado no contacto com as associações, colectividades e clubes, a FAMOA predispõe-se a colaborar com a Câmara Municipal na prossecução deste objectivo, nomeadamente na contratação dos médicos e na procura dos locais com condições – instalações desportivas – onde os referidos exames possam ser realizados. Assim, considerando: - O valor estimado para os encargos com o desenvolvimento desta acção; - A urgência da realização dos exames uma vez que em varias modalidades já se iniciaram as actividades, proponho: a atribuição de um subsídio de € 4.900 (quatro mil e novecentos euros) à FAMOA para fazer face aos encargos com os exames médicos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: Que, em 23-10-2007, a “GEMDA – Companhia de Dança de Aveiro” apresentou um pedido de cedência do Cine Teatro Caracas para realização de um espectáculo de dança, no dia 3 de Novembro de 2007, das 20 horas às 24h, conforme requisição que se anexa; A finalidade a que se destina o espectáculo, nomeadamente a promoção e a divulgação da dança, em parceria com a “Escola de Dança de Ana Luísa Mendonça”, sedeadada no município; Os fins estatutários e as actividades desenvolvidas a nível cultural e pedagógico, pela mesma; O interesse municipal da realização do espectáculo, ao nível da animação cultural proporcionada à população e a inexistência de custos para o município; Por circunstâncias excepcionais e urgentes (dado que o espectáculo se irá realizar já no dia 3 de Novembro de 2007, e por sua vez, antes da reunião de Câmara de 6 de Novembro de 2007) determinei por Despacho de 24 de Outubro de 2007, a cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção da taxa de locação à “GEMDA – Companhia de Dança de Aveiro”, para realização do citado espectáculo de dança, no dia 3 de Novembro de 2007. No entanto, de acordo com o citado Regulamento deverá ser efectuado o pagamento da taxa mínima, no valor de 124 € (cento e vinte*

e quatro euros). Assim, proponho a ratificação do acto praticado através do meu Despacho, ao abrigo do disposto no art.º 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “VAMOS E VINHOS”**: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação de mapa de horário e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Vamos e Vinhos” sito no Lugar da Gandara, S. Roque, o qual tem como actividade principal Casa de Pasto e Café, para a prática do horário das 8.00H até às 3.00H aos sábados, durante o período compreendido entre 15/10/2007 até 15/10/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMISSÃO E ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “PADARIA OLIVEIRENSE”**: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de emissão de mapa de horário e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Padaria Oliveirense” sito na Praça José da Costa, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Padaria, Confeitaria e Pastelaria, e para a actividade secundária charcutaria e snack-bar, para a prática do horário das 5.00H até às 20.00H durante os dias da semana e das 5.00H até às 14.00H aos sábados, durante o período compreendido entre um ano a vigorar a partir da data de emissão do referido mapa de horário. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para

decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DA “ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Um dos desafios que se coloca aos novos Planos Directores Municipais é que sejam a expressão territorial de uma estratégia de desenvolvimento local (art. 70º, Decreto- Lei 380/99), foi elaborado pela Universidade de Aveiro – Centro de Estudos em Inovação e Dinâmicas Empresariais e Territoriais da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, um documento que se centrou: - Na qualificação e reforço da competitividade municipal; - Na perspectivação da indústria como motor de desenvolvimento no quadro da sub- região. O documento apresenta um conjunto de linhas de intervenção genérica e sectorial, traduzidas em dois tipos de propostas: - propostas transversais, comuns a todos os sectores de actividade. Estas propostas englobam diferentes domínios de actuação tais como educação e formação, o empreendedorismo, a inovação e o urbanismo; propostas sectoriais, especificamente orientadas para os sectores de actividade que, de acordo com o diagnóstico apresentado, foram considerados estratégicos para o desenvolvimento económico do município – sectores do calçado e automóvel. Proponho que, de acordo com os objectivos de desenvolvimento e de ordenamento do território municipal, se submeta à Câmara Municipal para apreciação o documento, que se apresenta em anexo, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, relativo à Estratégia de Desenvolvimento Municipal.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL – RUA DOS MOINHOS - S. ROQUE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- A necessidade de colocação de um sinal vertical B1 (cedência de passagem), na freguesia de S. Roque, propõe-se: a) A colocação de um sinal vertical B1 (cedência de passagem) na Rua dos Moinhos, na freguesia de S. Roque. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto- Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL – RUA DAS BARREIRAS - S. ROQUE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- A necessidade de colocação de sinalização vertical para definição de um só sentido na Rua das

Barreiras, freguesia de S. Roque, proponho: a) Colocação de um sinal C1 (Sentido Proibido) e um sinal B2 (STOP) na Rua das Barreiras; b) Colocação de um sinal C11a (Proibido virar à direita) e um sinal C11b (Proibido virar à esquerda) na Rua da Farrapa. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== Ausentaram-se os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue. =====

===== **ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS À UAC- ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho o Senhor Presidente tomado ao abrigo do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado do passado dia doze do corrente, através do qual autorizou o pagamento de um adiantamento no valor de € 5.000 (cinco mil euros) à UAC sem apresentação dos respectivos documentos justificativos. =====

===== Entraram os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – MINUTA DO 6º CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo do passado mês de Outubro, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A.”, com sede na Calle Salvador Moreno, nº 44, Pontevedra – Espanha. Assim proponho: a aprovação da minuta do sexto contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidades aprovar a proposta apresentada. ==

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RATIFICAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 01 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 06 de Novembro de 2007 a ratificação do despacho exarado a 19 de Outubro de 2007 da seguinte licença especial de ruído:*

- *Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A., para a realização de obras de construção civil da Fábrica Lactogal, de 18/10/07 a 31/10/07, de 2.ª a 6.ª feira, das 20 às 24h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído:*
- *Realizar os trabalhos geradores de estímulos sonoros particularmente intensos durante o horário laboral (entre as 08h e as 20h), pelo que a realização deste tipo de trabalhos será convenientemente programada e gerida tendo em conta a proximidade de locais sensíveis e os horários de ocorrência;*
- *Informação prévia à população sobre os objectivos e as características dos trabalhos previstos, bem como os prazos para a sua conclusão;*
- *Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;*
- *Organizar todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre, de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e a visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;*
- *Seleccionar e utilizar, sempre que possível, veículos e maquinaria de apoio projectados para evitar e controlar a geração de ruído;*
- *Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra;*
- *Seleccionar, sempre que possível, técnicas e processos construtivos que gerem menos ruído.*

*Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD:** =====

===== **Processo nº 2163 /07 – António Júlio Costa Tavares, residente na Rua das Quintelas, São João da Madeira, na qualidade de cabeça de casal na herança de Maria Rosa da Costa Tavares, requer, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade no artigo rústico, composto de terreno de cultura com a área de 1460 m2, sito no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba Ul, inscrito na matriz sob o artigo 304, em virtude de pretenderem transmitir o mesmo em comum e parte iguais a Manuel Duarte da Fonseca e Sónia da Costa Coimbra, de acordo com o disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====**

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====**

